



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
CAMPUS IV – LITORAL NORTE

**PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA E DIRETRIZES GERAIS PARA O CCAE  
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

APROVADO PELO CONSELHO DE CENTRO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020

COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DO CCAE

Dezembro de 2020

## **Ficha Técnica**

### **Comissão de Biossegurança do CCAE**

Claudilene Gomes da Costa – Professora

Daniela Karla Medeiros Vasconcelos – Servidora Técnica

Daniel Silva dos Santos – Servidor Técnico

Erivaldo Pereira do Nascimento – Professor

Francisca Janete da Silva Adelino – Professora

Jocélio Coutinho de Oliveira – Servidor Técnico

José Jassuipe da Silva Morais – Professor

Maria Angeluce Soares Perônico Barbotin – Professora

Rafael Luis Galdini Raimundo – Professor

Ruth Marcela Bown Cuello – Professora

### **Sistematização:**

Daniela Karla Medeiros Vasconcelos

Erivaldo Pereira do Nascimento

Jocélio Coutinho de Oliveira

Rafael Luis Galdini Raimundo

## Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1 A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E O CCAE.....	6
2 INFRAESTRUTURA E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS .....	10
3 ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS.....	13
<b>3.1 Distanciamento social.....</b>	<b>13</b>
<b>3.2 Uso obrigatório de equipamentos de proteção individual .....</b>	<b>13</b>
<b>3.3 Higienização das mãos .....</b>	<b>14</b>
<b>3.4 Automonitoramento das condições de saúde .....</b>	<b>14</b>
<b>3.5 Pessoal do serviço de higienização .....</b>	<b>15</b>
4 ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS .....	16
5 ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL.....	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	19
ANEXO A	
ANEXO B	
ANEXO C	
ANEXO D	
ANEXO E	

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento “Protocolo de Biossegurança e Diretrizes Gerais para o CCAE” surge a partir do “Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais”, elaborado e publicizado pela Comissão de Biossegurança Institucional, que estabelece:

Cada centro de ensino e cada unidade administrativa deverá criar uma Comissão de Biossegurança Interna para traçar o seu plano inicial de ação para o retorno às atividades presenciais na UFPB, como avaliar os protocolos de retorno de suas atividades presenciais, considerando as especificidades de cada área e se adequando às diretrizes estabelecidas pela Comissão de biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB (Comissão de Biossegurança Institucional).

O Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE) elaborou esta versão desse protocolo que foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Centro, mas importa, logo de início, ressaltar algumas questões:

- A elaboração deste protocolo não significa que o CCAIE compreenda que esse centro (ou a UFPB como um todo) tenha, hoje, as condições sanitárias e de infraestrutura que garantam um retorno ao presencial ou mesmo uma experiência híbrida;
- Este protocolo estabelece as condições necessárias para que um retorno gradual ao presencial possa ocorrer com segurança, e nesse sentido, três conjuntos de variáveis devem ser observados: as questões sanitárias, as questões materiais da UFPB (envolvendo infraestrutura, reorganização das rotinas de higienização, manutenção dos espaços e disponibilização de equipamentos como tapetes, álcool...) e as questões pedagógicas;
- De modo mais específico, no que se refere à retomada do ensino, é importante resgatar o que foi aprovado como posição na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro, quando discutiu minutas de resolução encaminhadas pela PRG:

a) Proposta de Período Suplementar: O CCAIE não tem condições de ofertar um novo período suplementar (2020.2) no formato híbrido e nem no formato presencial, sendo favorável a oferta de um período suplementar remoto desde que, a carga horária permaneça a que já vem sendo praticada nos períodos suplementares anteriores, considerando a dificuldade dos nossos discentes em acompanhar as disciplinas remotamente; e a conciliação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão por parte dos docentes.

b) Proposta para duração do novo período suplementar remoto: A proposta da PRG de um novo período suplementar, com duração de fevereiro a junho de 2021, foi aprovada pelo CCAIE.

- Considerando a decisão recente do CONSEPE que permite que o próximo semestre seja remoto e/ou híbrido, o CCAE reafirma sua decisão, tomada pelo seu Conselho de Centro, de desenvolver o próximo semestre na modalidade remota.

Por fim, é importante dizer que a implementação das condições apontadas nesse plano não depende única e exclusivamente do centro e de seus setores, como detalhamos a seguir:

- A manutenção dos centros é gerida, em parte, pela Superintendência de Serviços Gerais (SSG) e pela Superintendência de Infraestrutura (SINFRA): isso envolve quantitativo de pessoal terceirizado, estabelecimento de novas rotinas de higienização, adequação de espaços físicos, entre outras questões;
- Os pregões necessários para a aquisição de itens como, por exemplo, tapetes sanitizantes, totens de álcool, termômetros, não foram finalizados, logo, não foi possível para os centros fazerem a aquisição desses itens dentro da execução orçamentária de 2020;
- O prazo para execução orçamentária de 2020 já foi finalizado, o que significa que, até a liberação do orçamento de 2021 (previsão para março de 2021, no melhor cenário), os centros não possuem condições para a aquisição dos itens elencados acima.

Portanto, esse protocolo, repetimos, é um documento que estabelece as condições necessárias para que uma retomada gradual das atividades ocorra de modo seguro. Sendo assim, ele deve ser o norteador de toda e qualquer decisão nesse sentido no âmbito do CCAE.

**Professora Maria Angeluce Soares Perônico Barbotin**  
Diretora do CCAE/UFPB

## 2. A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E O CCAE

Conhecer especificidades do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAЕ), situado no Campus IV da Universidade Federal da Paraíba, bem como a situação epidemiológica da região referente à disseminação do Coronavírus, a partir das perspectivas histórica e sincrônica possui significativa relevância para a construção adequada de um plano para a retomada de atividades presenciais na instituição.

Com 3306 alunos, no semestre atual, ativos em 11 cursos de graduação presenciais e dois a distância, além de dois cursos de pós-graduação em nível de mestrado, o CCAE possui duas unidades físicas que estão localizadas nos municípios de Mamanguape e Rio Tinto, sendo o terceiro maior centro da Universidade Federal da Paraíba.

Geograficamente, esses municípios pertencem à microrregião do Litoral Norte da Paraíba, juntamente com outros nove: Baía da Traição, Capim Cuité, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Marcação, Mataraca e Pedro Régis.

### Litoral Norte da Paraíba destacado em vermelho no mapa da Paraíba

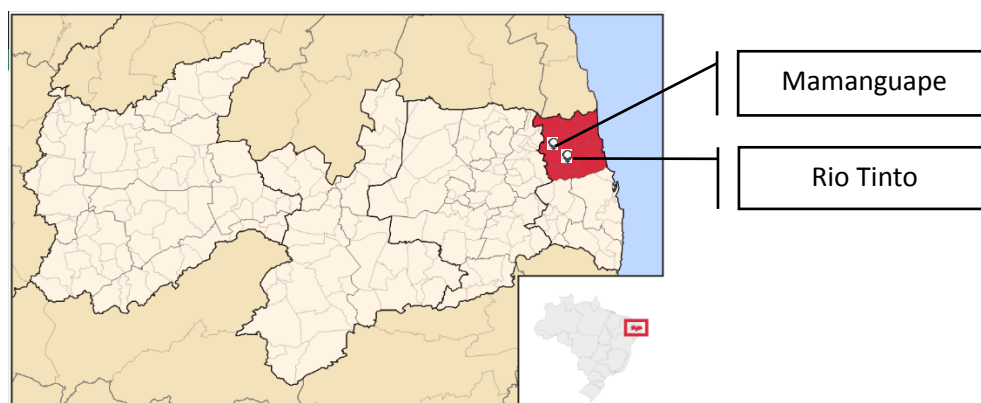


Figura 1- Mapa adaptado de [https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista\\_de\\_mesorregi%C3%B5es\\_e\\_microrregi%C3%B5es\\_da\\_Para%C3%ADba](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_da_Para%C3%ADba)

Esses alunos são originários de mais de 250 municípios brasileiros de 17 estados diferentes da federação. Contudo, a quantidade mais representativa de alunos é dos municípios de Mamanguape, Rio Tinto, João Pessoa, Guarabira, Jacaraú, Itapororoca, Marcação, Araçagi e Capim, conforme gráfico na figura 2.

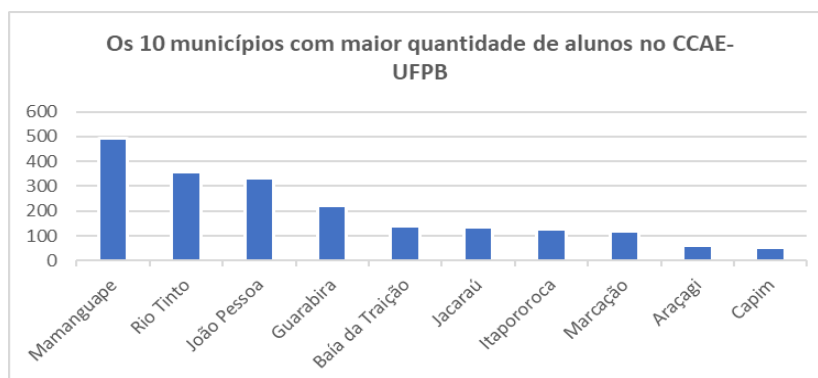


Figura 2 - Gráfico produzido a partir de dados extraídos do SIGAA

Considerando apenas os alunos do CCAE com residência no Litoral Norte da Paraíba, os municípios com maior quantidade de alunos na instituição são, respectivamente, Mamanguape, Rio Tinto, Baía da Traição, Jacaraú, Itapororoca, Marcação, Capim, Curral de Cima, Mataraca, Pedro Régis e Cuité de Mamanguape, conforme gráfico na figura 3.

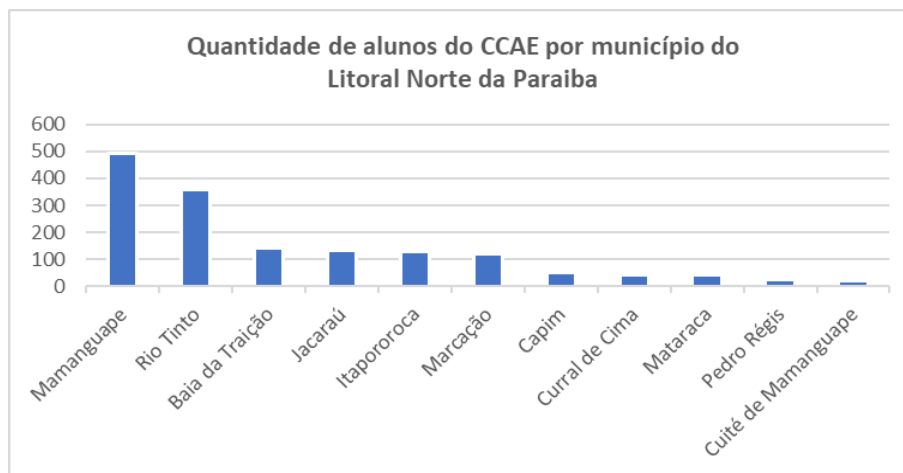


Figura 3 - Gráfico produzido a partir de dados extraídos do SIGAA

O mapa e os gráficos acima dão conta de algumas especificidades e complexidades do Campus Litoral Norte da UFPB. São importantes por apontar com precisão os municípios que deverão, obrigatoriamente, ter seus índices epidemiológicos monitorados, enquanto durar a pandemia da COVID-19.

Os alunos com residência originária em outros estados são aproximadamente 13% e, geralmente, fixam residência na região circunvizinha ao CCAE, durante o curso. Com o retorno às aulas presenciais, cerca de 400 estudantes deverão retornar às residências provisórias nas cidades de Mamanguape e Rio Tinto. Nesse caso, o fluxo entre os estados poderá ocorrer de forma pontual, por ocasião do retorno às aulas presenciais.

Além da grande quantidade de alunos do Litoral Norte que estudam no CCAE, atente-se aos índices elevados de alunos oriundos dos municípios de João Pessoa e Guarabira, dos quais boa parte se deslocava diariamente ao CCAE antes da interrupção das aulas presenciais. Portanto, além de Mamanguape e de Rio Tinto, esses municípios também deverão ter seus índices epidemiológicos monitorados e considerados no planejamento de retorno às atividades presenciais do Campus IV.

Há, ainda, dois fatores que corroboram com a necessidade de monitorar os índices epidemiológicos da Cidade de João Pessoa com o objetivo de flexibilizar distanciamento social para retorno às aulas presenciais no Campus IV da UFPB: o fato de que a maioria dos professores e servidores técnicos administrativos do CCAE residem na capital, deslocando-se, diariamente, ao Litoral Norte para o exercício das funções laborais e a dependência dos municípios do Litoral Norte da rede hospitalar da capital paraibana, uma vez que não há, nas cidades vizinhas ao campus IV, hospitais referenciados para o tratamento da COVID-19.

Quanto aos números da pandemia ao longo dos meses, é fato que o pico da primeira onda já foi ultrapassado. As autoridades sanitárias têm divulgado, a partir do mês de agosto, o decréscimo do número de casos ativos. Isso possibilitou a flexibilização de diversas atividades nos meses seguintes.

Contudo, o grande desafio é acertar o momento e a velocidade adequados à flexibilização das atividades. Isso fica claro quando se observa que dados de outubro e novembro tiveram oscilação para cima, conforme gráficos na figura 4. Esse aumento tem sido atribuído ao relaxamento de medidas de distanciamento social.

### Situação epidemiológica da Covid-19 em novembro de 2020

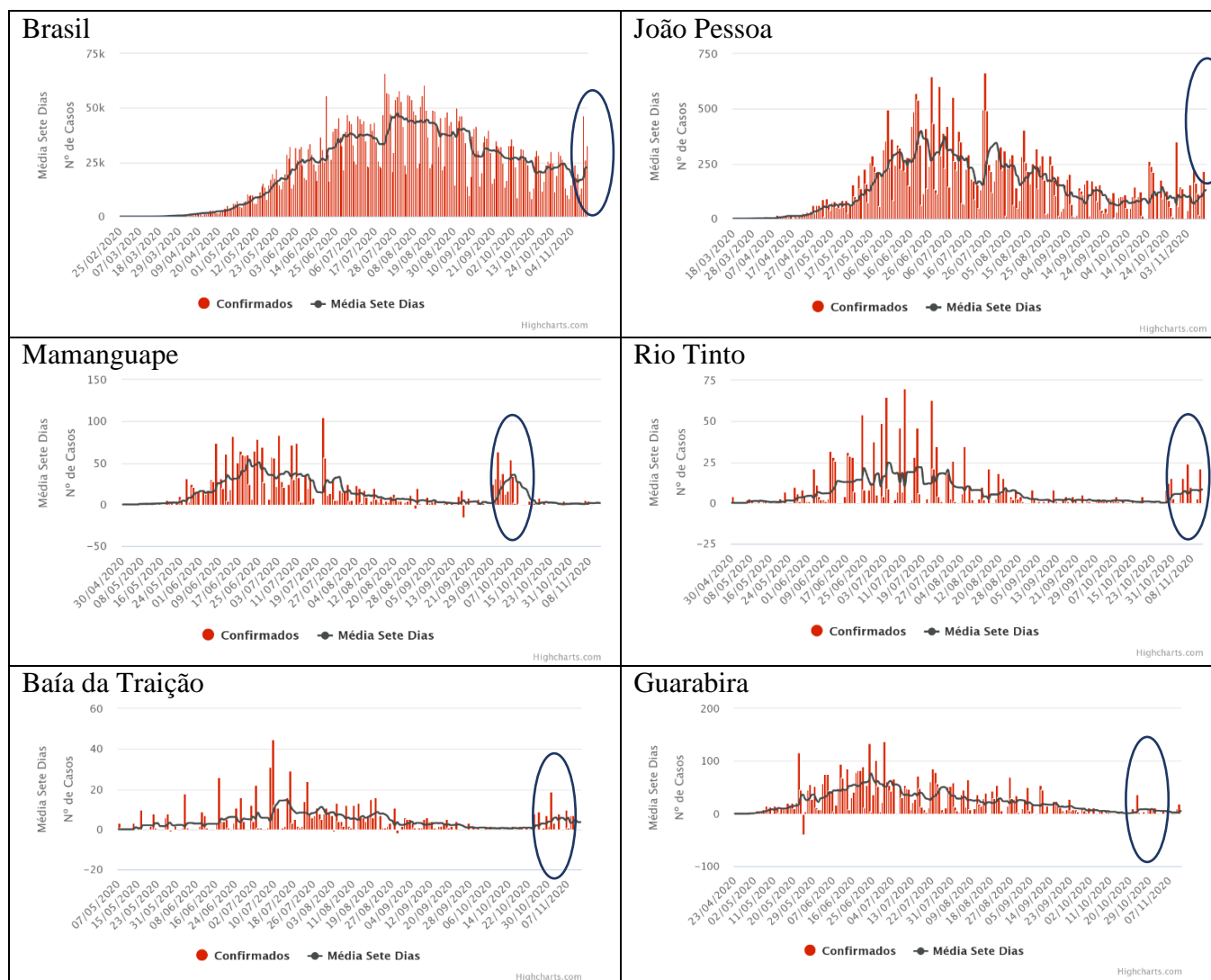


Figura 4 - Quadro produzido a partir de gráficos extraídos de <https://www.comitecientifico-ne.com.br/c4ne/pain%C3%A9is-de-dados>

Quanto a um retrato atual da pandemia no Litoral Norte e região metropolitana, registre-se a preocupação de autoridades em saúde com esse aumento do número de casos, bem como com o crescimento das taxas de ocupação hospitalar que, em 13 de novembro, continua próxima de 50% na região metropolitana de João Pessoa.

Em nota compartilhada nas redes sociais (instagram), o Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (CRM-PB) “alerta para o preocupante aumento nos casos recentes de COVID-19” no estado da Paraíba. E continua, a “exemplo do que ocorreu na Europa e nos Estados Unidos da América (EUA), o risco de uma “segunda onda” não pode ser descartado, notadamente porque no período eleitoral as aglomerações vêm facilitando a disseminação viral”.



Dado o contexto, compreende-se a complexidade e variedade de fatores que precisam ser considerados. Monitorar a taxa de ocupação de enfermaria e de UTI em João Pessoa (<https://superset.plataformatarget.com.br/superset/dashboard/72>), além dos demais índices epidemiológicos relacionados à pandemia, como o registro diário de novos casos e de óbitos decorrentes da doença é fundamental (<https://paraiba.pb.gov.br/coronavirus> e <https://covid.saude.gov.br>). Conhecer a média semanal de casos é indispensável para se compreender a direção em que os números caminham (<https://www.comitecientifico-ne.com.br/c4ne/pain%C3%A9is-de-dados>).

Portanto, o Plano de Retorno às atividades presenciais, no CCAE/UFPB será implantado em consonância com o plano de biossegurança da UFPB, com os relatórios e orientações dos cientistas, por meio de diálogos com o Conselho de Centro e com o Fórum de Coordenadores (<http://www.ccae.ufpb.br/ccae/contents/menu/Assuntos/covid-19>).

### 3. INFRAESTRUTURA E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

As coordenações de Cursos de graduação e de pós-graduação, Departamentos e Setores administrativos do CCAE serão responsáveis por realizar o levantamento das adequações de infraestrutura necessária para o possível retorno às atividades presenciais e implementação de medidas sanitárias, obedecendo às recomendações do Plano de Biossegurança da UFPB.

A aquisição de insumos necessários para a adequação dos espaços físicos será efetivada a partir das demandas encaminhadas pelos setores à Assessoria Administrativa do CCAE, dependendo da existência de pregão e orçamento para viabilidade.

As necessidades de adequações estruturais, tais como reformas e construções, sobretudo para garantir a adoção de providências com vistas à resolução das falhas que inviabilizem o retorno às atividades presenciais e implementação de medidas sanitárias serão viabilizadas pela Subprefeitura do CCAE, a partir das demandas recebidas, dependendo da existência de pregões vigentes e orçamento.

Os espaços serão organizados de modo a possibilitar a manutenção do distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas em todas as direções e em todos os ambientes (internos ou externos), durante atividades laborais, refeições, ou deslocamento em ambientes fechados e abertos ressalvadas as especificidades da atividade ou de acompanhamento de pessoas com necessidades especiais. A estimativa de quantidade viável de carteiras por sala de aula encontra-se nos anexos deste documento.

Em recepções com assentos destinados ao público, quando que não for possível fazer o distanciamento, recomenda-se a sinalização para ocupação alternada.

Na medida do possível, deve-se possibilitar o uso de uma entrada e uma saída diferente para o acesso a um ambiente, preferencialmente com as portas sinalizadas e com indicação da ocupação máxima permitida no ambiente. O piso das áreas de grande circulação também deve ser demarcado com setas sinalizadoras do direcionamento do fluxo, assim como marcações de distanciamento em filas para entrada nos ambientes.

As coordenações de Cursos de graduação e de pós-graduação, Departamentos e Setores administrativos do CCAE serão responsáveis por sinalizar os espaços da Unidade para garantir o distanciamento social e, se necessário, elaborar protocolos específicos nos termos em que coloca o Plano de Biossegurança da UFPB. Será disponibilizado um formato padrão de plaquinha a ser adaptada por cada setor para a sinalização dessas informações.

A equipe da Subprefeitura do CCAE sinalizará na porta de entrada dos espaços coletivos, tais como salas de aula, laboratórios, auditório, secretarias compartilhadas e afins, a capacidade máxima de pessoas que podem permanecer naquele ambiente considerando a área de circulação do ambiente e a bandeira dos [municípios de Mamanguape e Rio Tinto](#), conforme indicado na figura 5.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cada pessoa deve ocupar uma área de no mínimo  $2,25m^2$ . O número máximo de pessoas permitido em ambiente

fechado, conforme a área disponível para circulação foi calculado na figura 5. Para calcular o número máximo permitido em ambientes específicos, respeitando o distanciamento social de 1,5 metro usa-se a seguinte fórmula:

*Quantidade de pessoas no ambiente*

$$= \frac{\text{Área de circulação do ambiente (m}^2\text{)}}{\text{Área por pessoa segundo OMS (m}^2\text{/pessoa)}}$$

**Número máximo de pessoas permitidas em ambiente fechado com distanciamento social de 1,5 metro**

Área de circulação (m <sup>2</sup> )	Bandeira vermelha	Bandeira Laranja (30% ocup. máxima*)	Bandeira Amarela (60% ocup. máxima*)	Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima*)
Até 7	Atividades presenciais <b>suspensas, exceto serviços essenciais</b>	1	1	3
7,1 a 15		2	4	6
15,1 a 25		3	7	11
25,1 a 35		4	9	15
35,1 a 45		6	12	20
45,1 a 55		7	14	24
55,1 a 70		8	18	31
70,1 a 80		10	21	35
80,1 a 100		13	26	44

Figura 5 – Fonte: UFPB (2020a)

As coordenações de Cursos de graduação e de pós-graduação, Departamentos e Setores administrativos do CCAE serão responsáveis por propor escalonamento de horários e organização dos turnos de atividade, se possível, em grupos fixos de pessoas, reduzindo o número de contatos em caso de aparecimento de casos de Covid-19.

Os espaços físicos para desempenho de trabalho, pesquisa, ensino, refeições, ou outra destinação a ser realizada em ambiente fechado dentro do campus deverão manter as janelas e portas abertas sempre que possível, a fim de garantir a renovação do ar nos ambientes, conforme orienta a nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N°04/2020.

Essa mesma norma técnica refere que o uso de ventiladores não é recomendado nos ambientes internos. Naqueles em que exista a necessidade do uso de ar condicionado, a frequência de inspeções deve ser aumentada a fim de verificar a necessidade de higienização dos equipamentos de climatização e a substituição dos filtros. Sempre que possível abrir portas e janelas com o uso dos cotovelos e lembrar de higienizá-los logo após a utilização.

Nas principais entradas dos prédios, das salas de aula, bibliotecas, refeitórios, auditórios ou laboratórios deverão ser instalados tapetes sanitizantes e disponibilizado

---

**\*ocup. máxima:** Ocupação máxima permitida no ambiente a partir da área de circulação disponível, mantendo o distanciamento social de 1,5m e classificação do município por bandeira atribuída ao município no plano “Novo normal PB”.

álcool em gel 70%, preferencialmente em sistemas de totens acionados pelos pés ou de outra forma sem o contato manual para sua dispensação.

Na medida do possível, deve-se realizar a aferição da temperatura empregando dispositivo sem contato físico.

Nos banheiros, devem ser disponibilizados o papel higiênico, sabão ou sabonete líquido e papel toalha. Recomendamos afixar cartazes ilustrativos contendo orientações sobre a técnica correta de higienização das mãos.

Os bebedouros, com funcionamento que impliquem em contato próximo da boca deverão ser interditados. A fonte de água potável a ser disponibilizada deve ser preferencialmente de acionamento por pedal ou sensor e a coleta da água por meio de garrafa ou copo.

## **4. ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS**

As coordenações de Cursos de graduação e de pós-graduação, Departamentos e Setores administrativos do CCAE deverão realizar o levantamento dos seus discentes, docentes e técnicos administrativos que se enquadram como grupo de risco, para subsidiar a opção pelo teletrabalho ou atividades remotas de ensino, quando apropriado.

Orienta-se que a operacionalização seja realizada por meio do preenchimento e entrega de autodeclarações de saúde, de cuidado e coabitação, de filho (s) em idade escolar ou ainda de saúde (sinais e sintomas gripais) ao seu respectivo coordenador, chefe de departamento ou superior, conforme Anexos A, B, C e D.

### **4.1 Distanciamento Social**

O distanciamento social é considerado uma estratégia importante para diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade mais ampla, cujos indivíduos podem ser infecciosos, mas ainda não identificados, com o objetivo de diminuir a transmissão do vírus.

De acordo com o protocolo de biossegurança para retorno às atividades nas instituições federais de ensino do Ministério da Educação, publicada em julho de 2020, a distância mínima entre duas ou mais pessoas deve ser de 1,5m, corroborando com o Protocolo Novo Normal da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. Esse distanciamento é superior ao recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de 1,0m, o que nos dá maior segurança para o retorno gradual e seguro.

### **4.2 Uso obrigatório de equipamentos de proteção individual**

O uso de máscaras faciais é obrigatório em todos os ambientes internos e externos do Campus. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Cada pessoa será responsável por providenciar sua máscara e fazer o processo correto de descarte e/ou higienização.

Priorize-se higienizar as mãos antes de pegar na máscara e ajustá-la de forma a cobrir bem o nariz e a boca, evitando folgas entre a face e a máscara. Remova-a sempre pelas tiras laterais, e jamais reutilize as descartáveis.

As máscaras de uso não profissional, de tecidos de algodão, são recomendadas para utilização na maioria dos ambientes e devem ser higienizadas com lavagem, secagem e passagem à ferro. As orientações gerais estão disponibilizadas no site [portal.anvisa.gov.br](http://portal.anvisa.gov.br). A norma técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020 deve ser consultada para maiores esclarecimentos.

O uso de barreiras físicas ou EPIs específicos serão informados pelos setores que os utilizarão.

### 4.3 Higienização das mãos

As mãos deverão ser lavadas sempre que possível em água corrente com uso de sabão líquido, produzindo bastante espuma e mantendo-se a fricção por 40 a 60 segundos.

O álcool em gel a 70% também pode ser utilizado como forma de higienizar as mãos, friccionando-as em toda superfície, por 20 a 30 segundos.

As autoridades sanitárias recomendam retirar anéis e objetos que possam dificultar o processo de limpeza eficaz das mãos, durante a higienização, e seguir a sequência que consta no cartaz: Como fazer higiene das mãos com preparação alcoólica e com sabão, disponibilizado pela Anvisa (Anexo E).

### 4.4 Automonitoramento das condições de saúde

Recomendamos o automonitoramento das condições de saúde, cabendo a cada indivíduo a responsabilidade de realizar o seu automonitoramento da temperatura e da presença de sintomas (Figura 6), informando imediatamente ao superior imediato, professor ou coordenador de curso sobre seu estado de saúde e a presença de sintomas e/ou resultados de exames positivos para Covid-19.

#### Principais sintomas relacionados à Covid-19

SINTOMAS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tosse</li> <li>• Febre igual ou maior que 37,8°C</li> <li>• Nariz escorrendo (coriza)</li> <li>• Dor de garganta</li> <li>• Dificuldade para respirar</li> <li>• Perda de olfato (anosmia)</li> <li>• Alteração de paladar (ageusia)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distúrbios gastrointestinais</li> <li>Enjôos (náusea)</li> <li>Vômitos</li> <li>Diarréia</li> <li>• Cansaço (astenia)</li> <li>• Diminuição de apetite (hiporexia)</li> <li>• Falta de ar (dispnéia)</li> </ul>

Fonte: Ministério da saúde

Caso constate a presença de um ou mais desses sintomas, não se dirija para as atividades presenciais, no Campus Universitário, e procure imediatamente o médico da Unidade Básica de Saúde, para notificação e acompanhamento.

O tratamento precoce é essencial, pois no início dos sintomas há melhores chances de cura e menores chances de agravamento da doença, conforme recomenda o Ministério da Saúde. A pessoa que testou positivo ou sintomática deve permanecer em isolamento por no mínimo 14 dias, podendo se estender de acordo com a gravidade dos

sintomas, segundo as orientações sanitárias do Decreto número 40.574, de 24 de setembro de 2020, do Governo do Estado da Paraíba.

#### **4.5 Pessoal do serviço de higienização**

Os profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção dos ambientes e superfícies devem ser treinados quanto às noções de controle da disseminação do vírus, aos protocolos de limpeza adotados para o momento de pandemia e às medidas de proteção para si e para o outro. Deverão estar aptos ao uso de produtos químicos: indicações, concentração, técnica de limpeza e medidas de proteção com uso correto de equipamento de proteção individual (EPI).

A empresa contratada para realizar os serviços de limpeza, no CCAE, será responsável pelo treinamento de seus colaboradores de acordo com as necessidades apresentadas pela subprefeitura.

Os protocolos de limpeza de ambiente deverão prever limpeza diária mínima de duas vezes ou, a cada troca de turma ou turno, conforme necessidade, e reposição de substâncias sanitizantes nas pias, gabinetes ou totens para higiene das mãos e tapetes sanitizantes na entrada dos prédios.

## 5. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

O retorno às atividades presenciais, no momento oportuno, no Centro de Ciências Aplicadas e Educação da UFPB, ocorrerá de forma gradual, segura e planejada, em constante avaliação e considerando os índices epidemiológicos do Estado da Paraíba e da Região do Vale do Mamanguape. No que diz respeito ao retorno às atividades de ensino, serão observadas as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Biossegurança da UFPB e o Decreto Estadual N°40.574, de 24 de setembro de 2020.

O CCAE, respeitando a escolha das famílias e dos estudantes, e as normativas institucionais, poderá adotar as seguintes formas de ensino:

- a) Ensino presencial, respeitando os protocolos sanitários e a distância mínima de 1,5 metro por estudante na sala de aula, bem como as bandeiras atribuídas pela Secretaria de Saúde do Estado e dos municípios de Mamanguape e Rio Tinto;
- b) Ensino híbrido, com rodízio de alunos em sala de aula e atividades presenciais e não presenciais ocorrendo de forma concomitante, respeitando sempre os protocolos sanitários e a distância mínima de 1,5 metro por estudante na sala de aula, bem como as bandeiras atribuídas pela Secretaria de Saúde do Estado e dos municípios de Mamanguape e Rio Tinto;
- c) Ensino remoto para os cursos, turmas os estudantes que estiverem ou se declararem impedidos de realizar atividades presenciais.

É de competência de cada Colegiado de curso analisar as condições e adotar a forma de oferta de ensino (presencial, híbrido ou remoto) a ser utilizada em cada curso ou turma em específico, após ouvir estudantes, corpo docente e demais servidores envolvidos e considerando as bandeiras atribuídas pela Secretaria de Saúde de Mamanguape e Rio Tinto, além das normativas internas da UFPB. O Colegiado também deverá analisar quais turmas funcionarão com rodízio de estudantes, observando sempre a quantidade máxima de alunos por ambiente físico e a distância mínima de 1,5 metro por estudante na sala de aula.

A qualquer momento, o Colegiado poderá decidir pela mudança imediata da modalidade adotada no curso ou em uma turma em específico, na hipótese de confirmação ou de suspeita de um caso de COVID-19 entre os docentes ou alunos da turma, respeitando as medidas sanitárias. Nesse sentido, recomenda-se suspender as aulas presenciais por 14 dias, em caso de algum docente ou estudante que tenha sido confirmado com caso de COVID-19, de modo a isolar todos os estudantes, professores e servidores que tiveram contato com quem teve caso confirmado e reprogramar as atividades planejadas do ensino presencial para o ensino remoto.

Para as turmas que adotarem ensino híbrido, com rodízio de alunos em sala de aula, os planos de curso devem ser elaborados de modo a que os conteúdos sejam trabalhados de igual maneira para todos os alunos, especificando no calendário de atividades quais serão realizadas em sala de aula, presencialmente, e quais serão realizadas remotamente.

Considerando que os alunos podem optar por permanecer exclusivamente com as atividades remotas (conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual N°40.574, de 24 de



setembro de 2020), os planos de curso devem prever de que maneira os conteúdos serão trabalhados e que plataforma, programa ou sistema (moodle, SIGAA, google meet etc.) serão utilizados, bem especificar o cronograma de atividades a ser cumprido pelo aluno e a maneira como aluno manterá contato com o docente para envio de atividades e retirar dúvidas.

As atividades coletivas, tais como eventos científicos, reuniões pedagógicas e congêneres, serão realizadas virtualmente, a fim de evitar aglomerações, salvo casos previstos em protocolo ou legislação específica.

Ficam suspensas as visitas pedagógicas, aulas de campo e demais atividades que impliquem o deslocamento coletivo de discentes para fora do Campus, até que sejam autorizadas pelas autoridades sanitárias. Está autorizada a realização de pesquisas de campo, nos termos em que coloca o Plano de Biossegurança da UFPB.

Compete a cada Coordenação de curso ou Departamento que tenha Laboratório de Ensino, Pesquisa ou Extensão sob sua responsabilidade a elaboração de protocolo específico a ser adotado para funcionamento do Laboratório. Os Protocolos dos Laboratórios devem ser submetidos à apreciação da Comissão de Biossegurança do CCAE, nos termos em que coloca o Plano de Biossegurança da UFPB.

As coordenações de curso, em conjunto com os Núcleos Docentes Estruturantes e os Departamentos, deverão realizar levantamento e análise das possíveis causas de evasão, abandono ou retenção, no âmbito de cada curso, com o objetivo de adotar medidas e buscar mecanismos que possam minimizar tais efeitos, acionando, inclusive, as instâncias competentes, quando for o caso.

## 6. ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL

Em cumprimento ao artigo 41 do Decreto Estadual N°40.574, de 24 de setembro de 2020, o CCAE implementará medidas de acolhimento psicossocial à comunidade universitária, através dos diversos setores administrativos e pedagógicos, assim especificados:

- a) Estudantes: serão atendidos pela Coordenação de Assistência Estudantil, através do seguinte contato: E-mail: [caes@ccae.ufpb.br](mailto:caes@ccae.ufpb.br); e pela coordenação do curso a que estejam vinculados.
- b) Servidores Técnico-Administrativos e Servidores Docentes: serão atendidos pela Agente de Gestão de Pessoas, através do seguinte contato: [agp@ccae.ufpb.br](mailto:agp@ccae.ufpb.br), ou por sua chefia imediata;
- c) Servidores Terceirizados: Serão atendidos pela Sub-Prefeitura do CCAE, através do seguinte contato: E-mail: [prefeitura@ccae.ufpb.br](mailto:prefeitura@ccae.ufpb.br), ou por sua chefia imediata;
- d) Comunidade externa em circulação pelo Campus: Será atendida pela Sub-Prefeitura do CCAE, através do contato [prefeitura@ccae.ufpb.br](mailto:prefeitura@ccae.ufpb.br).

O setor ou servidor que realizar o acolhimento deverá dar o devido encaminhamento à pessoa que solicitou o serviço, direcionando-a para o atendimento necessário no âmbito da própria universidade (encaminhando para a PROGEP, o SIASS, o CRAS, a PROAPE ou outro órgão) ou no âmbito externo (Unidade Básica de Saúde, Hospital etc.), conforme o caso.

Caberá a cada setor em específico (Coordenação de curso, AGP, Prefeitura do Campus etc.) em seu plano de biossegurança ou de atendimento, estabelecer os procedimentos para atendimento (acolhimento, escuta e encaminhamentos), com horários, contatos e formas de acesso. Havendo necessidade, o setor deverá acionar o SAMU, ou outro serviço de emergência.

A Direção de Centro, através da Assessoria Administrativa e da Coordenação de Assistência Estudantil, destinará uma sala ou espaço, em cada uma das unidades do Centro (Mamanguape e Rio Tinto), para que os estudantes que apresentarem sintomas possam aguardar até a chegada do responsável ou a chegada de atendimento, em cumprimento ao parágrafo primeiro do Art. 11 do Decreto Estadual N°40.574, de 24 de setembro de 2020.

A Prefeitura do CCAE, em caráter prioritário e na medida do possível, disponibilizará veículo para transporte de estudantes, servidores ou membros da comunidade que necessitem de socorro imediato, na impossibilidade de utilização do SAMU ou outro transporte particular, observando os protocolos de transporte de passageiros estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Após a realização do acolhimento, o servidor que o prestou deverá comunicar as providências tomadas à Comissão de Biossegurança do CCAE, através do e-mail [biosseguranca@ccae.ufpb.br](mailto:biosseguranca@ccae.ufpb.br).

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os protocolos e diretrizes aqui apresentados referem-se, em sua maioria, a ações que serão implementadas internamente no Campus IV da UFPB. Entretanto, do ponto de vista epidemiológico, cabe também ressaltar que alguns fatores, apesar de transcender o funcionamento do campus propriamente dito, influencia de forma significativa a biossegurança da comunidade acadêmica e da sociedade do Litoral Norte paraibano.

Conforme dados apresentados textualmente, ficou claro que o CCAE tem centenas de alunos com residência estabelecida em diferentes cidades e estados brasileiros. Considerando que grande parte retornou para casa, durante a pandemia, num cenário hipotético de retomada das atividades letivas presenciais na UFPB, que exija o retorno desses estudantes vindos de outros estados para as cidades de Rio Tinto e Mamanguape, é necessário ponderar o risco à saúde pública trazido pela potencial introdução, na região, de novas cepas virais oriundas de outras regiões geográficas, tal como uma nova variedade do coronavírus, de origem presumidamente espanhola, que já foi detectada no Brasil (Nascimento et al. 2020).

A introdução de novas cepas do coronavírus é problemática porque, embora os mecanismos de reinfecção pelo coronavírus ainda não sejam bem compreendidos, existem evidências de que pode ocorrer a reinfecção quando uma pessoa previamente infectada entra em contato com uma cepa filogeneticamente distinta do vírus (Tillett et al. *no prelo*, To et al. *no prelo*).

Assim, num hipotético cenário de retorno às atividades presenciais com a pandemia em curso e sem uma vacina, a testagem de centenas de estudantes da UFPB retornando de dezenas de outros estados brasileiros representa uma ação relevante no contexto da gestão da pandemia em nível regional e estadual porque pode mitigar os efeitos da inserção, em diversos municípios da Paraíba, de novas cepas do coronavírus com potencial para agravarem a situação epidemiológica.

No contexto mais amplo do Ensino Superior, a testagem em larga escala é internacionalmente reconhecida como um dos componentes fundamentais de protocolos de biossegurança frente à pandemia do coronavírus, em associação com a promoção de comportamentos que restringem a propagação do vírus, a manutenção de ambientes e do funcionamento organizacional saudáveis e a conscientização sobre procedimentos recomendáveis para quando alguém é infectado com Covid-19 (CDC 2020).

A testagem salva vidas ao diagnosticar precocemente casos, ao restringir a propagação do coronavírus nas comunidades via rastreamento e isolamento de pessoas que tiveram contato com infectados e também ao informar às autoridades de saúde e às instituições os padrões de ocorrência de casos de Covid-19, possibilitando, assim, a tomada de decisões empiricamente embasadas (NIH 2020).

Caso a UFPB, por quaisquer motivos, considere inviável a implementação de procedimentos de testagem contínua e em larga escala de sua comunidade acadêmica, torna-se igualmente inviável a retomada das atividades letivas presenciais, posto que não haverá base empírica para ações preventivas e mitigatórias e para a tomada de decisões, particularmente no caso de acontecerem novos surtos de Covid-19.

Ainda no que se refere à mobilidade geográfica e seus impactos epidemiológicos, cabe considerar que o Centro de Ciências Aplicadas e Educação funciona como um “hub” na rede de fluxos de pessoas, pois conecta (i) um grande número de alunos, docentes e servidores técnico-administrativos que deslocam-se diariamente da capital do estado para o Litoral Norte e também (ii) um grande número

de alunos que se deslocam de diversos municípios da região para o campus, retornando ao seus municípios no fim do dia.

Num cenário hipotético de retorno das atividades presenciais ainda na situação de pandemia, os procedimentos apresentados neste documento representam esforços importantes para evitar-se que a natureza do campus IV, enquanto conector de fluxos geográficos, o torne propagador de novos surtos do coronavírus para diferentes municípios do norte paraibano.

Nesse sentido, deve-se, sempre que possível, atuar para minimizar o contato entre diferentes grupos de pessoas dentro do campus, por exemplo, evitando ao máximo o trânsito de docentes e alunos entre turmas distintas. Adicionalmente, é necessária uma interlocução com as prefeituras da região visando garantir que sejam estritamente observados o uso de máscaras e os procedimentos de higienização e distanciamento no transporte coletivo fornecido aos estudantes pelos municípios.

Além dessas considerações gerais da perspectiva epidemiológica, do ponto de vista pedagógico é importante destacar as condições necessárias para que servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes possam exercer suas atividades acadêmicas com o menor impacto possível. Nesse sentido, em decorrência da pandemia, será necessária uma readaptação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de modo a garantir que todos tenham acesso de forma igualitária, porém respeitando as condições sanitárias e humanísticas. Desse modo, a UFPB precisa criar condições de infraestrutura e acadêmicas, a através de suas Pró-reitorias, Superintendências e órgãos suplementares para que os Centros de Ensino, as chefias departamentais e coordenações de curso possam desempenhar suas atividades.

Outros fatores que também necessitam de monitoramento são a evasão escolar e a retenção, que podem decorrer de eventuais dificuldades de acesso ao ensino remoto ou de adaptação ao processo de ensino-aprendizagem mediado por novas tecnologias, considerando a realidade sócio econômica e cultural dos alunos do CCAE. E no que se refere ao corpo docente, a preocupação se dá não apenas com o acesso e à utilização das novas tecnologias, mas especialmente também com a formação dos professores, laboratoristas e técnicos para lidar com a nova realidade acadêmica.

Por fim, destaque-se, ainda, que muitos docentes e servidores técnico-administrativos fazem parte do grupo de risco. Isso implica que não poderão retornar com segurança ao Campus sem a vacinação e sem as condições de segurança sanitárias necessárias. Tal fato continuará exigindo a elaboração de calendários acadêmicos especiais, por parte da UFPB, e controle constante dos gestores (chefes de Departamento, Coordenadores de curso, Diretores de Centro, agentes de gestão de pessoa, Pró-reitorias) com relação aos servidores docentes e técnicos que podem efetivamente retornar às atividades presenciais.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância em Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 05/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA - ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS(ILPI)**. Brasília (DF). 2020. Disponível: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnican-05-2020-gvims-ggtes-anvisa-orientacoes-para-a-prevencao-e-o-controle-de-infeccoespelo-novo-coronavirus-sars-cov-2-ilpi>.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020**. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizado em 31/03/2020.
- CDC, 2020. **Center for disease control and prevention**. Testing, Screening, and Outbreak Response for Institutions of Higher Education (IHEs). <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/colleges-universities/ihe-testing.html>. Consultado em 26 de novembro de 2020.
- MEC/BRASIL. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília, julho de 2020.
- Nascimento, V. A. et al. (2020). **Genomic and phylogenetic characterisation of an imported case of SARS-CoV-2 in Amazonas State, Brazil**. Mem. Inst. Oswaldo Cruz 115. <https://doi.org/10.1590/0074-02760200310>.
- NIH, National Institute of Aging (2020). **Why COVID-19 testing is the key to getting back to normal**. <https://www.nia.nih.gov/news/why-covid-19-testing-key-getting-back-normal>. Consultado em 26 de Novembro de 2020.
- PARAÍBA. **Decreto N. 40.574** de 24 de setembro de 2020. João Pessoa, DOU de 25 de setembro de 2020, p. 13 – 16.
- UFPB. **Plano para retorno gradual das atividades presenciais**. 1ª versão. João Pessoa, UFPB, 2020a.
- UFPB. **Portaria N. 323/GR/REITORIA/UFPB** de 16 de outubro de 2020. João Pessoa, UFPB, 2020b.
- Tillett, R. L. et al. (no prelo). **Genomic evidence for reinfection with SARS-CoV-2: a case study**. The Lancet Infectious Diseases. [https://doi.org/10.1016/S1473-3099\(20\)30764-7](https://doi.org/10.1016/S1473-3099(20)30764-7).
- To, K. K-W. et al. (no prelo) **Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) Re-infection by a Phylogenetically Distinct Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2 Strain Confirmed by Whole Genome Sequencing**. Clinical Infectious Diseases. 1275, <https://doi.org/10.1093/cid/ciaa1275>

## Sites para Consulta

Centro de Ciências Aplicadas e Educação. **Covid-19**. Disponível em:  
<<http://www.ccae.ufpb.br/ccae/contents/menu/Assuntos/covid-19>> Acesso em:  
26/11/2020.

Comitê Científico de Combate ao Coronavírus. **Covid-19 no Nordeste**. Disponível em:< <https://www.comitecientifico-ne.com.br/c4ne/pain%C3%A9is-de-dados>>

Governo do Estado da Paraíba. **Gestão de Leitos Covid-19 Paraíba**. Disponível em:  
<<https://superset.plataformatarget.com.br/superset/dashboard/72>> Acesso em:  
26/11/2020.

Governo do Estado da Paraíba. **Novo Coronavírus**. Disponível em:<<https://paraiba.pb.gov.br/coronavirus>> Acesso em: 26/11/2020.

Ministério da Saúde. **Covid-19 no Brasil**. Disponível em:  
<[https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19\\_html/covid-19\\_html.html](https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html)>  
Acesso em 26/11/2020.

## ANEXO A



Universidade Federal da Paraíba

### **Autodeclaração de saúde**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula /Siape  
nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento a Instrução Normativa  
nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio de  
trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de  
imunodeficiência, com data de início \_\_\_\_\_ e enquanto  
perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional  
decorrente do Coronavírus. Declaro mais, que estou ciente de que a prestação de  
informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

**Data, nome completo e assinatura**

ANEXO B



Universidade Federal da Paraíba

**Autodeclaração de cuidado e coabitação**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula /Siape  
nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento a Instrução Normativa nº  
19, de 12 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas  
com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como  
coabitar na mesma residência que esta pessoa devo ser submetido a isolamento por meio  
de trabalho remoto, com data de início \_\_\_\_\_ e enquanto  
perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional  
decorrente do Coronavírus. Declaro mais, que estou ciente de que a prestação de  
informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

**Data, nome completo e assinatura**



ANEXO C



Universidade Federal da Paraíba

**Autodeclaração de filhos em idade escolar**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula /Siape  
nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento a Instrução Normativa nº  
19, de 12 de março de 2020, que tenho filhos em idade escolar ou inferior, os quais  
necessitam de minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto  
com data de início \_\_\_\_\_ e enquanto vigorar a norma local,  
conforme o ato normativo \_\_\_\_\_ que suspendeu as atividades  
escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionados ao Coronavírus.  
Declaro mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às  
sanções penais e administrativas previstas em Lei.

**Data, nome completo e assinatura**

**Informações adicionais:**

**Dados do cônjuge:**

Nome completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: ( ) Sim ( ) Não

**Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):**

Nome completo:

Idade:

Escola: ( ) Pública ( ) Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

ANEXO D



Universidade Federal da Paraíba

**Autodeclaração de Saúde (sinais e sintomas gripais)**

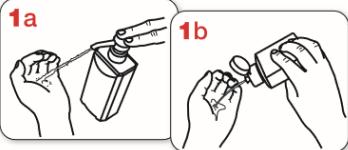
Eu,

\_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula /Siape  
nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução  
Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento em  
razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início  
\_\_\_\_\_, estritamente pelo tempo em que perdurarem os  
sintomas, estando ciente de que devo procurar atendimento médico ou por telefone,  
consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes  
federativos. Declaro mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me  
sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

**Data, nome completo e assinatura**

## ANEXO E

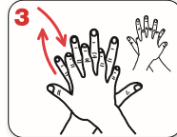
### Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



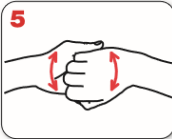
Fricção as palmas das mãos entre si.



Fricção a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Entrelace os dedos e fricção os espaços interdigitais.



Fricção o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



Fricção o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



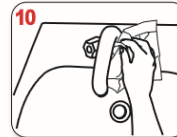
Fricção as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



Enxágue bem as mãos com água.



Seque as mãos com papel toalha descartável.



No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



20-30 seg.



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



40-60 seg.



Agora, suas mãos estão seguras.

---

*Emitido em 28/12/2020*

**PROTOCOLO Nº 01/2020 - CCAE-DC (11.01.35.01)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/12/2020 09:14 )*  
**MARIA ANGELUCE SOARES PERÔNICO BARBOTIN**  
*DIRETOR*  
*2517224*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2020**, documento (espécie): **PROTOCOLO**, data de emissão: **28/12/2020** e o código de verificação:  
**d5c87aaa3b**